



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230017 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de Contratação de empresa especializada em serviços médicos, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 34.668.962.0001-35, com sede na Rua 09, nº641, Centro, CEP:68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pelo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Izoldino Francisco, nº 359, Setor Alvorada, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, portador(a) do CPF sob o n.º 245.656.102-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZÔNIA - ISAM**, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 31.297.342/0001-49, situada na Rua Pedro Paulo Barcaui, s/n, Bairro Paraíso, CEP: 68.545-000, Pau D'arco-PA, representada neste ato pela Sra. **SARA NÚBIA OLIVEIRA MOURA**, inscrita no C.P.F. sob o n.º 007.894.991-26, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente 2º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20230017, originário de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-SRP**, Processo Administrativo nº 071/2022-000031, referente a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de clínica geral / plantões médicos (24 horas) para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Rio Maria-PA, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato nº 2020017 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, nos termos do 57, II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma contínua, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Início e termino da vigência do contrato	Início e termino da vigência do 1º Termo Aditivo	Pedido de prorrogação do prazo	Início e termino da vigência do 2º Termo Aditivo
01	PLANTÃO MÉDICO DE 24 HORAS	1.429,00	03 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024	29 de novembro de 2024	01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 - Cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para prestação de serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, em 13 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA

CNPJ sob o n.º 34.668.962.0001-35

CONTRATANTE

INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZÔNIA - ISAM

CNPJ sob o n.º 31.297.342/0001-49

CONTRATADO